



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ /2025

O Vereador Jean Carlo Gratz Pedrini, vêm propor na forma regimental, a seguinte emenda Aditiva ao Projeto Substitutivo 005/2025.

Art. 1º. Fica renumerado o parágrafo único e acrescenta-se o parágrafo segundo, ao artigo 19 do Projeto Substitutivo 005/2025, com a seguinte redação.

*Art. 19.....:*

*§ 1º .....*

*§ 2º A Direção e vice direção das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal, de que tratam o caput desse artigo, poderão ser ocupadas por servidores em estágio probatório do Magistério Público Municipal, respeitadas as exceções legais, na forma da Lei 4.352, de 29 de dezembro de 2020.*

Aracruz – ES, 23 de setembro de 2025.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
Vereador  
PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003900380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
3º da Lei nº 14.063/2020 pelo Vereador Léo Pereira – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) e-mail: [gabineteleopereira@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteleopereira@aracruz.es.leg.br)



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### **JUSTIFICATIVA**

A proposta de emenda busca modernizar e fortalecer a gestão das nossas escolas municipais possibilitando maior leque de profissionais a participarem do processo de Direção e Vice Direção, nas instituições de ensino igualando essa possibilidade a outros municípios que fazem, e proporcionando aos servidores em estágio probatório concorrerem a direção dando assim maiores opções e possibilidades tanto a secretaria Municipal de Educação quanto à sociedade em busca de uma qualidade melhor de ensino aos munícipes de Aracruz.

**JEAN CARLO GRATZ PEDRINI**  
**Vereador**  
**PP**



Rua Professor Léo Pereira, nº 190 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.901-062 – Tel: (27) 3226-9466  
com o identificador 340034003900380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
3º, parágrafo único, da Lei 14.063/2020.

Assinado eletronicamente pelo Vereador Léo Pereira – Site: [www.aracruz.es.leg.br](http://www.aracruz.es.leg.br) e-mail: [gabineteleopereira@aracruz.es.leg.br](mailto:gabineteleopereira@aracruz.es.leg.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço  
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340034003900380033003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 23/09/2025 13:53

Checksum: **7D773D6F90831B1A5B10BFB158E9A3C8018E3B353F238BC873611036D02C41F4**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340034003900380033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.